



CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidência

DESPACHO

Sua Excelência, o Vereador Luciano Carvalho Jatobá, com assento nesta Casa Legislativa, encaminhou, na presente data, atestado médico, no bojo do qual informa que o sobredito Edil, encontra-se internado no Hospital Santa Izabel, em recuperação de cirurgia cardiovascular realizada em 04/09/2019.

Registra-se, inicialmente, que não há necessidade de encaminhamento do documento ora protocolado para consulta à Procuradoria da Câmara Municipal, visto que o órgão fragmentário interno já elaborou, em data recente, o parecer jurídico nº 08/2019, acerca dos procedimentos a serem adotados pelo Poder Legislativo Municipal, em caso de requerimento de vereador solicitando licença por motivo de doença devidamente comprovado, para pagamento dos seus subsídios, bem como para a convocação de suplente.

Ante o exposto, considerando que consta no atestado médico apresentado que não há previsão de alta hospitalar, devendo o Edil ser afastado das atividades laborativas por tempo ainda indeterminado, **CONCEDO LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA** a sua Excelência, o Vereador Luciano Carvalho Jatobá, nos termos do art. 38, I, da Lei Orgânica Municipal e do art. 79, I, do Regimento Interno dessa Casa de Leis.



CÂMARA DE VEREADORES DE CAMPO FORMOSO
ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Presidência

Ademais, anuindo e aderindo às diretrizes tracejadas pela Procuradoria Jurídica Cameral, o ônus do pagamento do vereador licenciado deverá ser arcado pela Câmara Municipal, durante os 15 (quinze) primeiros dias de afastamento, devendo após esse prazo, ser encaminhado ao Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

Utilize-se este despacho como ofício para notificar o licenciado, Vereador Luciano Carvalho Jatobá, para tomar ciência da posição da Câmara Municipal de Campo Formoso, anexando o parecer que embasa esta decisão.

Campo Formoso, em 17 de setembro de 2019.

Jose Alberto de Carvalho Pereira
Presidente